



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 593/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para cobrir despesas de construção de muro e reforma geral do Centro Comunitário do Bairro Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender as despesas de construção de muro e reforma geral do Centro Comunitário do Bairro Boa Vista, com a seguinte dotação:

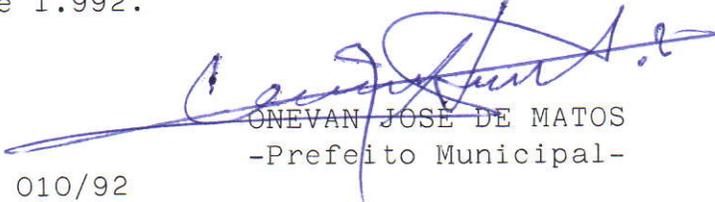
0305 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
10.58.323.1.037 - Planejamento Urbano - Construção de muro e reforma geral do Centro Comunitário do Bairro Boa Vista.	
4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0305 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
10.76.449.1.028 - Sistema de Esgotos	
4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 1.992.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 010/92
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no jornal
Diário do
de Interiores sob n.º 852
de 29/07/98
Fontes
(a) Responsável